



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2659

Altera artigos do Estatuto e do Regimento Geral da UFOP - Resoluções Cuni nº 1868 e 1959.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em Reunião Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.005291/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 48 do Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto, aprovado pela Resolução Cuni nº 1.868, que passa a seguinte redação:

"Art. 48. O Colegiado de Curso de Graduação ou de Pós-Graduação escolherá, entre seus membros, um docente para exercer a função de coordenador do curso e outro para vice-coordenador, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§1º (...)

§2º (...)

§3º O caput do artigo não se aplica quando se tratar de atos normativos próprios das agências de fomento do respectivo curso de Graduação ou Pós-Graduação."

Art. 2º Alterar o artigo 48 do Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto, aprovado pela Resolução Cuni nº 1.868, que passa a seguinte redação:

"Art. 78. Os colegiados de cursos de graduação e de pós-graduação serão constituídos por representantes discentes, docentes e técnico-administrativos diretamente envolvidos em atividades de natureza didática dos departamentos ou organizações de nível hierárquico equivalente que oferecem disciplinas do curso, eleitos pelas assembleias ou câmaras, em proporção aos números de horas das disciplinas ministradas.

§1º Caberá a cada colegiado de curso de graduação e de pós-graduação definir a representação de técnicos-administrativos.

§2º O caput do artigo não se aplica quando se tratar de atos normativos próprios das agências de fomento do respectivo curso de Graduação ou Pós-Graduação."

Ouro Preto, 27 de abril de 2023.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 03/05/2023, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0514773** e o código CRC **BF358D37**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.003838/2021-85

SEI nº 0514773

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163

Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br